**LEI Nº 1167-A/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**
*"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".*

**Luiz Antonio Peres**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 21/08/2017, aprovou o Projeto de Lei nº 002/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Tapiratiba e Divinolândia, com sede à Rua Cândido de Souza, 37, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.953.803/0001-01.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de agosto de 2017.

***LUIZ ANTONIO PERES***
***Prefeito Municipal***

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.